



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

=L E I Nº 1 072/67=

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de Ncr\$. 603,67 (SEIS CENTOS E TRÊS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), destinado ao pagamento de licença-prêmio remunerada ao funcionário Sr. EUZELINO MANCUZO, vencida no exercício de 1 966.

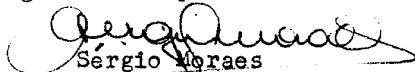
Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação de impostos previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 29 de setembro de 1 967.-

Pedro Valentim Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data supra


Sérgio Moraes

Diretor do Expediente

iv/.-